

**DECRETO Nº 277/2013**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
2884600000.001	Formação do Pasep		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	504	50.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	103	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	50.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	100.000,00
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Manutenção	103	100.000,00
1236100121.037	Ampliar e Reformar Escola do Bugre		
4.4.90.51	Obras e Instalações	103	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda